PARECER TÉCNICO DESCRITIVO

DADOS	
OBRA:	**C.E CAROLINA VAZ DA COSTA**
LOCAL:	**RUA CAROLINA VAZ – Nº298 – CENTRO – PIRES BELO - CATALÃO - GO. - CEP:75.714-300**
ASSUNTO:	**REFORMA E AMPLIAÇÃO**
C.R.E.:	**CATALÃO**

1.0 - DESCRIÇÃO:

Este parecer técnico tem o objetivo de descrever todos os serviços que serão executados na Reforma e Ampliação do C.E Carolina Vaz da Costa - Goiás, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Executivo, apontando todos os serviços identificados e aplicando as soluções estudadas durante o processo de concepção dos projetos.

É importante ressaltar que todos os dados utilizados para realização dos projetos foram baseados no levantamento feito no dia 12/05/2022, pelos profissionais da empresa PAS e que quaisquer mudanças fora do escopo do projeto aqui mencionado, que possam ter sido realizadas na estrutura física da unidade escolar após a data do levantamento, não são de responsabilidade da Gerência de Projetos e Infraestrutura e podem acarretar mudanças e adaptações no decorrer da obra.

Destaca-se que, no ato do levantamento é realizado Check List contendo os serviços que serão realizados na unidade escolar, de acordo com a visão técnica do profissional e relatos do gestor(a) da unidade. Caso algum item do Check List seja realizado pela unidade escolar sem a devida autorização e/ou notificação da Gerência de Projeto e Infraestrutura, o gestor(a) será responsável pelas modificações executadas.

Tendo por base todos os estudos realizados pelos profissionais competentes foram elaborados projetos contendo os serviços necessários para sanar os problemas e carências da unidade escolar, de acordo com as indicações a seguir:

ARQUITETURA:

Para atender todas as necessidades em termos de ambientes específicos e adequações dos espaços para atender as normas, faz se necessário a execução dos seguintes itens:

1. Implantar cobertura de quadra pequena – padrão FNDE;
2. Executar calçadas;
3. Reforma da quadra existente;

Drenagem Pluvial:

- Implantar canaletas e caixas de areia com grelhas metálicas para captação de águas pluviais;
- Implantar calhas metálicas nas coberturas;
- Implantar condutores verticais em chapa de aço para captação de água pluvial dos telhados.

Elétrico:

O projeto elétrico contempla novos produtos, como: fios, luminária e tomadas entre outros, nas edificações existentes e nas novas edificações, portanto tudo que retirado ficará de posse da prefeitura para utilizar onde for conveniente. Os serviços contemplados são:

- Escavação e reaterro para instalação elétrica subterrânea com caixa de passagem;
- Quadro de distribuição individual e disjuntores para alimentação do bloco;
- Iluminação com luminárias do tipo calha e ligados por interruptor;
- Tomadas conforme padrão da NBR 5410;
- Eletroduto para ligação dos componentes elétricos;
- Fiação elétrica em eletroduto;

Estrutural e Estrutura Metálica:

- Implantar infraestrutura e superestrutura em concreto armado para quadra poliesportiva.
- Implantar estruturas metálicas, bem como vigas metálicas com ligações soldadas, e pilares metálicos ancorados em base rígida de concreto armado, com chapas de aço e chumbadores metálicos;
- Implantar estruturas metálicas, bem como treliças/tesouras metálicas com ligações soldadas, incluso perfis e chapas metálicas na cobertura da quadra.

Orçamento:

Para execução da obra foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA. Com planilha DESONERADA foi obtido o valor de R$501.254,50 e com a planilha ONERADA foi obtido o valor de R$492.298,78. Sendo a assim, foi constatado que a planilha ONERADA é mais vantajosa devido ao menor preço.

Cronograma da obra:

A elaboração do cronograma físico-financeiro é realizada levando em consideração todas as peculiaridades da obra, analisando tempo de execução de cada etapa, logística para compra e entrega de materiais, contratação de mão-de-obra, bem como se será necessário o andamento da obra por etapas (quando não é possível transferir os usuários para outra edificação).

Levando em conta as informações citadas, para a obra em questão foram considerados os seguintes itens:

- Obra por etapas: a obra em questão deverá ser realizada por etapas, pois não foi possível transferir os alunos para outro edifício.

- Intempérie: a obra pode sofrer atrasos devido às condições climáticas, ou em caso de índice pluviométrico acima do esperado para o período.

Levando em consideração os itens citados, o prazo de execução da obra é de 120 dias.

Vale ressaltar que os projetos podem sofrer alterações devido aos programas que a unidade escolar receber no transcorrer do processo e que

podem sofrer supressão durante a obra com a devida autorização do fiscal responsável.

Diante do exposto, afirmamos que levando em consideração a dicção do art. 6º, inciso IX, da Lei federal nº 8.666/93, e do art. 12 da Lei estadual nº 17.928/2012, os projetos estão adequadamente atualizados e que o lapso temporal do levantamento ao início da obra não inviabiliza a execução do objeto. Dessa forma certificamos que os projetos estão atualizados e aptos à adequada execução do objeto nas atuais condições em que se encontram.

Vale lembrar ainda que, como mencionado no Despacho nº 5455/2022 PROCSET (000035218796), Ofício Nº 24845/2022/SEDUC (000031424335), estamos atendendo a utilização de tapumes, o que ocasionou a mudança no cronograma inicialmente elaborado - de 120 dias, uma vez que após sua confecção, foram identificadas situações que comprometem o cronograma, como as que serão enumeradas:

1 - A reforma será executada concomitantemente ao funcionamento da unidade escolar, circunstância que influencia diretamente no cronograma físico-financeiro da obra;
2 - realização das atividades pedagógicas da unidade escolar, como aplicação das provas nacionais (Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM (uma vez que a escola deve ser totalmente desocupada), Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás - SAEGO) e simulados internos;
3 - Realização de eventos como jogos;
4 - Existência de fatores externos ambientais, como chuvas, haja vista que o tempo previsto para execução da obra de 120 dias, naturalmente, vai alcançar o período chuvoso;

Veja-se que algumas das situações narradas, como as citadas nos itens 2 e 3, fazem parte da rotina da unidade e, assim como as demais, interferem no andamento obra, razão pela qual entendemos necessário a reavaliação do período, inicialmente previsto. Assim, para a obra em análise foi adicionado dentro deste prazo 15 dias a mais para computar esse tipo de situação

Além da projeção de prazo mais dilatado e diante do fato de que execução da obra será de forma concomitante ao funcionamento da unidade, alinhamos junto à Gerência de Fiscalização de Obras, no sentido de que o fiscal responsável pela obra se reuna, antes da emissão da Ordem de Serviço, com o diretor da unidade para que, em conjunto, possam definir como os serviços serão executados, de modo a minimizar os prejuízos à comunidade estudantil e possibilitar a entrega da obra no cronograma previsto.

Informamos que foram colocados os tapumes no local da obra de acordo com o cronograma de execução, sendo os mesmos relocados de acordo com o andamento da obra. Os tapumes auxiliam na segurança da obra, inviabilizando o acesso de pessoas não autorizadas, o que é primordial no ambiente escolar que terá suas atividades simultâneas a execução da obra, dando assim mais agilidade para a obra.

Após finalização da proposta do projeto de arquitetura, foi enviado ao gestor(a) da unidade escolar para ciência e aprovação dos serviços que serão executados, com posterior assinatura de documento em que o gestor(a) atesta que concorda com os itens citados no projeto;

É importante salientar que após a finalização do projeto de arquitetura um técnico capacitado da GEFAO (Gerência de fiscalização e Acompanhamento de Obras) analisou o projeto, sua viabilidade, bem como as etapas de obra, juntamente com o responsável pelo projeto. Após a finalização dos projetos (arquitetura, complementares e orçamento) o técnico da GEFAO realizou nova analise com o objetivo de minimizar possíveis adversidades no transcorrer da obra.

De acordo:

Jéssica Alves Bueno Sousa
Gerente de Projetos e Infraestrutura
Engenheira Civil – CREA nº 29288/V
Decreto 25/05/21 D.O. nº 7.587

Jéssica Alves Bueno Sousa
Engenheira Civil – CREA n° 29288/V
Gerente de Projetos e Infraestrutura
Decreto 25/05/21 D.O n° 7.587

Gustavo de Morais Veiga Jardim
Superintendente de Infraestrutura
Secretaria de Educação do Estado de Goiás
Decreto 07/02/22 – D.O. nº 23.734

Gustavo de Morais Veiga Jardim
Superintende de Infraestrutura
Decreto 07/02/22 – D.O. n° 23.734

Goiânia, 18 de maio de 2023.